**PORTARIA Nº008**,

de 04 de janeiro de 2021.

“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO os requerimentos de férias apresentados;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal permite o acúmulo máximo de 2 (dois) períodos de férias, desde que haja necessidade do serviço, devidamente fundamentado, como prescreve o art. 62, do diploma legal citado;

CONSIDERANDO que nos casos apresentados não há registro da necessidade do serviço que demande a permanência do servidor no serviço que implique o acúmulo de mais de um período de férias,

RESOLVE

Art.1º Conceder férias aos seguintes servidores:

I – Integrantes do Magistério Municipal;

|  |
| --- |
| **PROFESSORES** |
|  |
| Claudia Cabral – 297 - 1763  Emilene da Silva – 495 - 1879  Jonara de Liz - 1921  Paulina Pereira Cabral Costa – 35 – 1906  Erlita Fracetto Banck – 1621  Wiliany Kalinka Kunhen – 1891  Cleusa Aparecida de Souza – 293 - 1934  Maria Pedroso Bernardo Cesconeto – 32 – 474  Mislene Rozanscki Copetti - 498  Cineide Mendes de Abreu - 1901  Hingrid Alvim Cristoff - 1903  Camila Vargas - 1905  Otília Baldessar - 1908  Elizete Costa – 231  Márcia de Liz e Souza Pickler - 13  Marcia Henkemaier Padilha - 234  Maristela Piucco - 81  Luciana Baldessar Ghizoni - 233  Sidney Donizette da Silva - 15  Marli das Graças Souza da Silva – 102 - 488  Juçara Custódio de Oliveira Antunes – 235 - 1892  Karla Oselame Vieira Oliveira – 236 – 1907  Silvia de Souza – 292-475  II – Integrantes de outras carreiras: |
| **MERENDEIRAS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** |
| Iolete Terezinha da Silva - 09  Mariléia Lima - 471  Daniela dos Santos - 1657  Gescica de Liz Medeiros - 1709  Luiza Marimar Fernandes - 64  Emília Terezinha Vaz - 480  Eliane Copetti - 502  Angélica de Brito - 1929  Juçara Dias - 1764  Cladis de Oliveira - 1605  Giara de Liz - 1627 |
| **MOTORISTAS** |
| Alisson Mufatto - 1715  Antônio Cleres dos Santos - 247  Cledson Perão Costa - 256  Juliano da Silva - 917  João Aires Arcênio – 515  Dougas Alexandre Coelho – 1718 |
| **PROFESSORES READAPTADOS** |
| Silvia de Souza – 292 – 475  Ketlin Oselame Vieira – 221 – 477  Edinara Wiggers – 487 - 222 |

**PSCICOLOGA**

Ana Luisa Wolff – ANS- 1737

**VIGIA**

Edimar Martins-962

**CIRURGIÃ DENTISTA**

Ana Carolina Matias -1157

**AUXILIAR DE APOIO A SAÚDE**

Rosa Helena de Liz Mendes – 499

**AGENTE DE SAÚDE**

Vivian Valente Buratto – 675

**FARMACÊUTICO**

Matheus Melo de Arruda

§ 1º No caso do inciso I, o período de férias inicia no dia 04/01/2021, e termina em 02/0/2021.

§ 2º No caso do inciso II, o período de férias inicia no dia 04/01/2021, e termina em 02/02/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Rufino, 04 de janeiro de 2021.

**ERLON TANCREDO COSTA**

Prefeito do Município de Rio Rufino